



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-38/2017-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com sede na Rua Acrísio Santos s/n – Centro – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-38/2017-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preço para futura aquisição de serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais Secretarias para ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-38/2017-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-38/2017-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 26 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

R.E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.984.683/0001-08
CONTRATADO

CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 22.172.539/0001-60
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP-38/2017-SRP.

Empresa: R.E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.984.683/0001-08, estabelecida à FL CSI QD 03 LT 19, N. MARABÁ, Marabá PA, (94) 3322-2403, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, C.P.F. nº 147.273.071-20, R.G. nº 866281 SP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FICHA DE ATIVIDADES VISITA DOMICILIAR 21X29,2	BLOCO	400.00	26,500	10.600,00
00003	FICHA DE CADSTRO DOMICILIAR 21X29,2	BLOCO	800.00	25,800	20.640,00
00004	PRONTUARIO DO CLIENTE 21X40,1	BLOCO	400.00	32,600	13.040,00
00006	BLOCO DE BPA CONSOLIDADO 21,6X30,5	BLOCO	200.00	26,400	5.280,00
00007	BLOCO DE BPA INDIVIDUALIZADO 21,6 X 30,5	BLOCO	400.00	26,500	10.600,00
00008	FICHA DE ATENDIMENTO OBSTERICO 21,6 X 30,5	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00009	PRONTUARIO OBSTERICO 21,6 X 30,5	BLOCO	400.00	26,500	10.600,00
00014	REQUISIÇÃO PARA EXAMES CITOPATOLOGICO 21,6 X 30,5	BLOCO	400.00	21,900	8.760,00
00016	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	200.00	18,800	3.760,00
00018	ATESTADOS MEDICO 15 X 21,1	BLOCO	100.00	12,200	1.220,00
00019	ADESIVO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA 36 X 25 , 1 5 X 20	UNIDADE	100.00	14,400	1.440,00
00023	FICHA DE RELTORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESER VATIVOS 21,6 X 30,5	BLOCO	500.00	26,400	13.200,00
00024	FOLDER CÂNCER DE MAMA 14 X 20	UNIDADE	2,000.00	1,200	2.400,00
00027	FICHA VISITA DOMICILIAR (AUTOCOLANTE) 10,2 X 14,2	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
00028	CARIMBOS EM MADEIRAS PEQUENO	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00029	CARIMBOS EM MADEIRA AUTOMATICOS	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00032	FICHA DE CONSULTA PUERPERAL 21,1 X 30,1	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00033	SOLICITAÇÕES DE EXAME 15 X 21,1	BLOCO	300.00	12,300	3.690,00
00035	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA 13,5 X 21,5 FRENTE E VERSO	UNIDADE	12,000.00	0,800	9.600,00
00036	RECEITUARIO B2 COM ORDEM NUMERICA 21 X 7,5	BLOCO	100.00	19,700	1.970,00
00039	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B COM ORDEM NUMERICA 7,5 X 20,5	BLOCO	50.00	19,400	970,00
00040	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 C/ ORDEM NUMERICA 7,5 X 20,5	BLOCO	50.00	19,400	970,00
00042	PRONTUARIO DE CLIENTE 21 X 40,1	BLOCO	60.00	32,500	1.950,00
00044	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM 21 X 40,1	BLOCO	100.00	32,500	3.250,00
00046	PARTOGRAMA 21 X 40,1	BLOCO	100.00	32,500	3.250,00
00048	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15 X 21,1	BLOCO	100.00	12,300	1.230,00
00050	PRONTUARIO PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO 21 X 40,1	BLOCO	50.00	32,500	1.625,00
00051	RECEITUARIO B com ordem numerica identificados com nome e endereço e telefone da unidade de saude 7,5 x 20,5	BLOCO	100.00	19,600	1.960,00
00053	RECEITUARIO SIMPLES 15 X 21,1	BLOCO	100.00	12,300	1.230,00
00055	FORMULARIO E EVOLUÇÃO 21 X 40,1	BLOCO	100.00	32,500	3.250,00
00057	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO (PAPEL CARTÃO)	UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00
00059	FICHA DE VISITA DE DENGUE	BLOCO	50.00	26,600	1.330,00
00061	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VACINA	BLOCO	20.00	26,500	530,00
00063	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA	BLOCO	20.00	26,500	530,00
00065	FICHA DE ACOMPANHAMENTO TB E MH	BLOCO	1,000.00	26,500	26.500,00
00068	SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS SFRENTE E VERSO 21 X 40, 1	BLOCO	30.00	32,500	975,00
00070	CONTROLE TAM. 32-1 COR, CART.150GR	FICHA	1,000.00	1,250	1.250,00
00071	CONTROLE TAM. 32-2 CORES, CART. 150 GR	FICHA	1,000.00	1,250	1.250,00
00072	CONTROLE TAM. 32-3 CORES, CART. 150 GR	FICHA	1,000.00	1,250	1.250,00
00073	CONTROLE TAM. 32 - COLORIDO, CART. 150 GR	FICHA	1,000.00	1,250	1.250,00
00078	CONTROLE TAM. 08-1 COR, CART. 150 GR	FICHA	1,000.00	2,400	2.400,00
00079	CONTROLE TAM. 08-2 CORES, CART. 150 GR	FICHA	1,000.00	2,400	2.400,00
00080	CONTROLE TAM. 08-3 CORES, CART, 150 GR	FICHA	1,000.00	2,400	2.400,00
00081	CONTROLE TAM. 08 - COLORIDO, CART. 150 GR	FICHA	1,000.00	2,400	2.400,00
00086	CONTROLE-TAM. 16-1 VIA, SULFITE 56 GR./UMA CPR/100 X1	BLOCO	150.00	19,500	2.925,00
00087	CONTROLE-TAM. 16-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50 X2	BLOCO	150.00	19,500	2.925,00
00088	CONTROLE-TAM. 16-3 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50 X3	BLOCO	150.00	19,500	2.925,00
00089	CONTROLE-TAM. 16-4 VIAS SULFITE 56 GR./ UMA COR/25 X4	BLOCO	150.00	19,500	2.925,00
00090	CONTROLE-TAM. 08-1 VIA, SULFITE 56 GR./UMA COR/100 X1	BLOCO	80.00	22,500	1.800,00
00091	CONTROLE-TAM. 08-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50 X2	BLOCO	80.00	22,500	1.800,00
00092	CONTROLE-TAM. 08-3 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA COR/5	BLOCO	80.00	22,500	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



0X3						
00093	CONTROLE-TAM. 08-4 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA COR/ 25X4	BLOCO	80.00	22,500	1.800,00	
00101	OFICIO TAM 09-1 COR, SULFITE 56 GR. 100X1	BLOCO	70.00	22,500	1.575,00	
00102	OFICIO TAM 09-2 CORES, SULFITE 56 GR. 100X1	BLOCO	70.00	22,500	1.575,00	
00103	OFICIO TAM 09-3 CORES, SULFITE 56 GR./100X1	BLOCO	70.00	22,500	1.575,00	
00108	CRACHÁS C/CORDÃO-TAM 32-1 COR, PAPEL DUPLEX 230 GR	UNIDADE	500.00	2,400	1.200,00	
00109	CRACHÁS C/CORDÃO - TAM 32-2 CORES, PAPEL DUPLEX 230 GR	UNIDADE	500.00	2,400	1.200,00	
00110	CRACHÁS C/CORDÃO - TAM 32-3 CORES, PAPEL DUPLEX 230 GR	UNIDADE	500.00	2,400	1.200,00	
00111	CRACHÁS C/CORDÃO - TAM 32-COLORIDO, PAPEL DUPLEX 230 GR	UNIDADE	500.00	2,400	1.200,00	
00118	INFORMATIVO TAM. 04-1 PÁG. FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR.	UNIDADE	1,000.00	0,900	900,00	
00119	INFORMATIVO TAM. 04-1 PÁG. FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL 90 GR.	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00	
00121	INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR	UNIDADE	1,000.00	1,300	1.300,00	
00123	INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL SULFITE 90 GR.	UNIDADE	1,000.00	2,100	2.100,00	
00126	CONTROLE-TAM 16-1 COR, PAPEL 56 GR. 100X1	BLOCO	50.00	16,100	805,00	
00127	CONTROLE-TAM 16-2 COR, PAPEL 56 GR. 100X1	BLOCO	50.00	16,100	805,00	
00130	ENVELOPES BRANCO-CARTA-TIMBRADO 1 COR	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00	
00131	ENVELOPES BRANCO-CARTA TIMBRADO 2 CORES	BLOCO	2,000.00	0,750	1.500,00	
00135	ENVELOPES BRANCO-MEIO OFICIO-TIMBRADO 2 CORES	UNIDADE	1,000.00	0,750	750,00	
00136	ENVELOPES BRANCO-MEIO OFICIO-TIMBRADO 3 CORES	UNIDADE	1,000.00	0,750	750,00	
00137	ENVELOPES BRANCO-MEIO OFICIO-TIMBRADO COLORIDO	UNIDADE	1,000.00	0,750	750,00	
00139	ENVELOPES BRANCO-OFFICIO-TIMBRADO 2 CORES	UNIDADE	3,000.00	1,150	3.450,00	
00141	ENVELOPES BRANCO-OFFICIO-TIMBRADO COLORIDO	UNIDADE	3,000.00	1,150	3.450,00	
00144	ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO 3 CORES	UNIDADE	5,000.00	0,550	2.750,00	
00145	ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO COLORIDO	UNIDADE	5,000.00	0,550	2.750,00	
00149	ENVELOPES MARROM-MEIO OFICIO-TIMBRADO COLORIDO	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00	
00150	ENVELOPES MARROM-OFFICIO-TIMBRADO 1 COM	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00	
00151	ENVELOPES MARROM-OFFICIO-TIMBRADO 2 CORES	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00	
00152	ENVELOPES MARROM-OFFICIO-TIMBRADO 3 CORES	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00	
00156	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.	UNIDADE	3,000.00	1,750	5.250,00	
00157	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90 GR.	UNIDADE	1,000.00	1,750	1.750,00	
00160	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.	UNIDADE	2,000.00	2,300	4.600,00	
00161	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-COLORIDO,PAPEL COUCHÊ 90 GR.	UNIDADE	2,000.00	2,300	4.600,00	
00165	CARTAZES TAM. 09-COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 90 GR.	UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00	
00167	CARTAZES TAM. 04-2 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.	UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00	
00168	CARTAZES TAM.04-3CORES,PAPEL COUCHÊ 90GR.	UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00	
00169	PANFLETO TAM.32.FRENTE-1 COR-PAPEL SULFITE 56 GR.	UNIDADE	20,000.00	0,500	10.000,00	
00170	PANFLETO TAM.32 FRENTE-3CORES,PAPEL SULFITE 56 GR	UNIDADE	20,000.00	0,500	10.000,00	
00171	PANFLETO TAM. 32 FRENTE-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR	UNIDADE	20,000.00	0,500	10.000,00	
00180	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR.	UNIDADE	13,000.00	0,400	5.200,00	
00181	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.	UNIDADE	13,000.00	0,500	6.500,00	
00182	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.	UNIDADE	13,000.00	0,500	6.500,00	
00183	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR.	UNIDADE	13,000.00	0,500	6.500,00	
00188	FICHA DE CONTROLE TAM. 32-1 COR, PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00	
00189	FICHA CONTROLE TAM. 32-2 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00	
00190	FICHA CONTROLE TAM. 32-3 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00	
00191	FICHA CONTROLE TAM. 32 COLORIDO, PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00	
00197	FICHA CONTROLE TAM. 08-2 CORES PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	1,000.00	1,250	1.250,00	
00198	FICHA CONTROLE TAM. 08-3 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	1,000.00	1,250	1.250,00	
00199	FICHA CONTROLE TAM.08-COLORIDA, PAPEL CARTOLINA 150 GR.	UNIDADE	1,000.00	1,800	1.800,00	
00201	REQUISIÇÃO-TAM. 08-2 VIAS PAPEL SULFITE 56 GR/50X2	BLOCO	50.00	22,500	1.125,00	
00203	REQUISIÇÃO-TAM. 08-4 VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR/25X4	BLOCO	50.00	26,000	1.300,00	
00204	CHACHÁS COLORIDO SIMPLIS, PAPEL DUPLEX 230 GR./FORMATO 32	UNIDADE	50.00	0,750	37,50	
00205	CRACHÁS P.V.C COLORIDO COMPLETO.	UNIDADE	50.00	15,000	750,00	
00208	CARTÃO DE ANIVERSARIO 1 COR, PAPEL COUCHÊ 150 GR./FORMATO 64	UNIDADE	2,000.00	1,100	2.200,00	
00209	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO 2 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GR./FORMATO 64	UNIDADE	2,000.00	1,650	3.300,00	



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



00212	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-1COR	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00213	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-2 CORES	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00216	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 32-1 VIA, PAPEL SULFITE 56 GR./100X1	BLOCO	100.00	12,300	1.230,00
00217	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 32-2 VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR./50X2	BLOCO	100.00	12,300	1.230,00
00218	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 32-3VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR./50X3	BLOCO	100.00	14,500	1.450,00
00221	LIVRO PARA TITULO DEFINITIVO PAPEL A4 - PG; 200, CAPA DURA	UNIDADE	50.00	164,000	8.200,00
00223	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA LIBERADA PAPEL OFICIO 07/180 COLORIDO.	UNIDADE	200.00	4,700	940,00
00225	CAPA DE PROCESSO PAPEL OFICIO 07/180 COLORIDA.	UNIDADE	500.00	6,500	3.250,00
VALOR TOTAL R\$					388.447,50

Empresa: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 22.172.539/0001-60, estabelecida à Q VINTE E OITO (FL.33), LOTE 22,N.MARABÁ, Marabá PA, (94) 99262-3299, representada neste ato pelo Sr(a). WIRLLAND BATISTA FONSECA, C.P.F. n° 772.484.652-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21X29,2 - Marca.: CORREIO	BLOCO	1,000.00	26,300	26.300,00
00005	CARTÃO DA GESTANTE COLORIDO + 4 CORES FRENTE E VERSO COLCHE 230 G - Marca.: CORREIO	UNIDADE	12,000.00	2,400	28.800,00
00010	FICHA DE MONITORAMENTO DO IDOSO 21,6 X 30,5 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00011	FICHA DE CONDENSAMENTO DO MONITORAMENTO DO IDOSO 21,6 X 30,5 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00012	RELATORIO MENSAL DE COLETA DE PCCU 21,1 X 30,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00013	REQUISIÇÃO PARA EXAME DE MAMOGRAFIA 21,6 X 30,5 - Marca.: CORREIO	BLOCO	300.00	26,500	7.950,00
00015	RECEITUARIO 15 X 21,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	650.00	12,200	7.930,00
00017	RECEITUARIO B COM ORDEM NUMERICA 21 X 7,5 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	18,800	3.760,00
00020	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE 21,6 X 30,5 - Marca.: CORREIO	BLOCO	600.00	26,500	15.900,00
00021	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE 21,6 X 30,5 - Marca.: CORREIO	BLOCO	800.00	26,500	21.200,00
00022	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA 21 X 30 - Marca.: CORREIO	BLOCO	500.00	26,500	13.250,00
00025	FOLDER CÂNCER DO COLO DO UTERO 14 X 20 - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	1,140	2.280,00
00026	FOLDER DE CAMPANHA EDUCATIVAS EM SAÚDE 14 X 20 - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	1,140	2.280,00
00030	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS 21 X29,2 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00031	FICHA DE PROCEDIMENTOS 21 X 29,2 - Marca.: CORREIO	BLOCO	400.00	26,500	10.600,00
00034	MAPA DEARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A 21,1 X 30,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	400.00	26,500	10.600,00
00037	CARTÃO DO HIPERTENSO E DO DIABETICO - Marca.: CORREIO	UNIDADE	12,000.00	0,750	9.000,00
00038	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS 15 X 21,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	100.00	19,000	1.900,00
00041	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA COSOLIDADO) 21,6 X 30,6 - Marca.: CORREIO	BLOCO	30.00	26,500	795,00
00043	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	60.00	32,500	1.950,00
00045	PRESCRIÇÕES MEDICAS 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	100.00	32,500	3.250,00
00047	FORMULARIO AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR (A.I.HS)21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	100.00	32,500	3.250,00
00049	CARTÃO INDICE 15,2 X 20,2 - Marca.: CORREIO	UNIDADE	1,000.00	0,750	750,00
00052	RECEITUARIO ESPECIAL PARA CONTROLADOS , DUAS VIAS 15 X 21,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	19,500	3.900,00
00054	REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (RAAS) 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	200.00	32,300	6.460,00
00056	FICHA DE ADMISSÃO 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	100.00	32,500	3.250,00
00058	ETIQUETAS PIPETA S DENGUE (PAPEL CARTÃO) - Marca.: CORREIO	UNIDADE	1,000.00	0,750	750,00
00060	BOLETIM DE CAMPO LIRA - Marca.: CORREIO	BLOCO	20.00	26,500	530,00
00062	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - Marca.: CORREIO	BLOCO	40.00	26,500	1.060,00
00064	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN AGRAVOS - Marca.: CORREIO	BLOCO	60.00	26,500	1.590,00
00066	FICHA DE PRATELEIRA 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	0,590	1.180,00
00067	RELATORIO DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	30.00	32,500	975,00
00069	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS 21 X 40,1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	50.00	32,500	1.625,00
00074	CONTROLE TAM. 16-1 COR, CART. 150 GR - Marca.: CORREIO	FICHA	1,000.00	1,700	1.700,00
00075	CONTROLE TAM. 16-2 CORES, CART. 150 GR. - Marca.: CORREIO	FICHA	1,000.00	1,700	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



00076	CORREIO CONTROLE TAM. 16-3 CORES, CART. 150 GR - Marca.: C FICHA	1,000.00	1,700	1.700,00
00077	ORREIO CONTROLE TAM. 16-COLORIDO, CART. 150 GR - Marca.: FICHA	1,000.00	1,700	1.700,00
00082	CORREIO CONTROLE - TAM. 32-1 VIA, SULFITE 56 GR./ UMA COR/ FICHA	200.00	12,300	2.460,00
00083	100X1 - Marca.: CORREIO CONTROLE - TAM. 32-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/ BLOCO	200.00	12,300	2.460,00
00084	50X2 - Marca.: CORREIO CONTROLE - TAM. 32-3 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA COR BLOCO	200.00	12,300	2.460,00
00085	/50X3 - Marca.: CORREIO CONTROLE - TAM. 32-4 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/ BLOCO	200.00	12,300	2.460,00
00094	25X4 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO-TAM. 32-1 VIA, SULFITE 56 GR./ UMA COR/ BLOCO	200.00	16,300	3.260,00
00095	100X1 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO-TAM. 32-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/ BLOCO	200.00	16,300	3.260,00
00096	50X2 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO-TAM.32-3 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/5 BLOCO	200.00	16,300	3.260,00
00097	0X3 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO-TAM. 16-1 VIA, SULFITE 56 GR./UMA COR./ BLOCO	140.00	19,700	2.758,00
00098	100X1 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO-TAM. 16-2 VIAS SULFITE 56 GR./ UMA COR/ BLOCO	140.00	19,700	2.758,00
00099	50X2 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO - TAM. 16-3 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA C BLOCO	140.00	19,700	2.758,00
00100	OR/50X3 - Marca.: CORREIO REQUISIÇÃO - TAM. 16-4 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA CO BLOCO	100.00	19,700	1.970,00
00104	R/25X4 - Marca.: CORREIO CRACHÁS SIMPLES - TAM 32-1 COR, PAPEL DUPLEX 230 G UNIDADE	500.00	0,770	385,00
00105	R. - Marca.: CORREIO CRACHÁS SIMPLES-TAM 32-2 CORES, PAPEL DUPLEX 230 G UNIDADE	500.00	0,770	385,00
00106	R. - Marca.: CORREIO CRACHÁS SIMPLES - TAM 32-3 CORES, PAPEL DUPLEX 230 UNIDADE	500.00	0,770	385,00
00107	GR - Marca.: CORREIO CRACHÁS SIMPLES-TAM 32-COLORIDO, PAPEL DUPLEX 230 UNIDADE	500.00	0,770	385,00
00112	GR. - Marca.: CORREIO CARTÃO DE VISITA 1 COR PAPEL COUCHÊ 230 GR. - Marc UNIDADE	20,000.00	0,300	6.000,00
00113	a.: CORREIO CARTÃO DE VISITA 2 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 GR. - M UNIDADE	20,000.00	0,300	6.000,00
00114	arca.: CORREIO CARTÃO DE VISITA 03 CORES, PAPEL COUCHÊ 230GR. - M UNIDADE	20,000.00	0,300	6.000,00
00115	arca.: CORREIO CARTÃO DE VISITA COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 230 GR. - UNIDADE	20,000.00	0,300	6.000,00
00116	Marca.: CORREIO INFORMATIVO TAM.04-1 PÁG. FRENTE VERSO-1 COR, PAPE UNIDADE	1,000.00	0,800	800,00
00117	L SULFITE 90 GR. - Marca.: CORREIO INFORMATIVO TAM. 04-1 PÁG. FRENTE E VERSO-2 CORES, UNIDADE	1,000.00	0,800	800,00
00120	PAPEL SULFITE 90 GR. - Marca.: CORREIO INFORMATIVO TAM. 04 2 PÁG. FRENTE E VERSO-1 COR, P UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00122	APEL SULFITE 90 GR. - Marca.: CORREIO INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-3 CORES, UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00
00124	PAPEL SULFITE 90 GR. - Marca.: CORREIO CONTROLE-TAM 32-1 COR, PAPEL 56 GR. 100X1 - Marca. BLOCO	50.00	12,300	615,00
00125	: CORREIO CONTROLE-TAM 32-2 COR, PAPEL 56 GR. 100X1 - Marca. BLOCO	50.00	12,300	615,00
00128	: CORREIO CONTROLE-TAM 08-1 COR, PAPEL 56 GR. 100X1 - Marca. BLOCO	30.00	19,700	591,00
00129	: CORREIO CONTROLE-TAM 08-2 COR, PAPEL 56 GR. 100X1 - Marca. BLOCO	30.00	19,700	591,00
00132	: CORREIO ENVELOPES BRANCO-CARTA-TIMBRADO 3 CORES - Marca.: UNIDADE	2,000.00	0,700	1.400,00
00133	CORREIO ENVELOPES BRANCO-CARTA-TIMBRADO COLORIDO - Marca.: UNIDADE	2,000.00	0,700	1.400,00
00134	CORREIO GUIA DE REMESSA DE PSCOTROPICO-TRIMESTRE/FORMATO09 BLOCO	1,000.00	19,700	19.700,00
00138	/SULFITE 56/1 COR/100X1 - Marca.: CORREIO ENVELOPES BRANCO-OFICIO-TIMBRADO 1 COR - Marca.: C UNIDADE	3,000.00	0,950	2.850,00
00140	ORREIO ENVELOPES BRANCO-OFICIO-TIMBRADO 3 CORES - Marca.: UNIDADE	3,000.00	1,090	3.270,00
00142	CORREIO ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO 1 COR - Marca.: CO UNIDADE	5,000.00	0,450	2.250,00
00143	RREIO ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO 2 CORES - Marca.: UNIDADE	5,000.00	0,500	2.500,00
00146	CORREIO ENVELOPES MARROM-MEIO-OFICIO-TIMBRADO 01 COR - Mar UNIDADE	3,000.00	0,820	2.460,00
00147	ca.: CORREIO ENVELOPES MARROM-MEIO OFICIO-TIMBRADO 2 CORES - Ma UNIDADE	4,000.00	0,700	2.800,00
00148	rca.: CORREIO ENVELOPES MARROM-MEIO OFICIO-TIMBRADO 3 CORES - Ma UNIDADE	4,000.00	0,700	2.800,00
00153	rca.: CORREIO ENVELOPES MARROM-OFICIO-TIMBRADO COLORIDO - Marca. UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00
00154	: CORREIO FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-1 COR, PAPEL COUCH UNIDADE	3,000.00	1,400	4.200,00
00155	Ê 90 GR - Marca.: CORREIO FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-2 CORES, PAPEL COU UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:83.211.391/0001-10
Rua Acrísio Santos, s/n – Centro – São Domingos do Araguaia



00158	CHÊ 90 GR. - Marca.: CORREIO FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-1 COR, PAPEL COUCH Ê 90 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	1,950	3.900,00
00159	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-2 CORES PAPEL COUC HÊ 90 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	2,200	4.400,00
00162	CARTAZES TAN. 09-1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GR. - Marca .: CORREIO	UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00
00163	CARTAZES TAM. 09-2 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR. - Ma rca.: CORREIO	UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00
00164	CARTAZES TAM. 09-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR. - Ma rca.: CORREIO	UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00
00166	CARTAZES TAM. 04-1 COR, PAPEL COUCHÊ 90 GR. - Marc a.: CORREIO	UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00
00172	PANFLETO TAM. 16 FRETE-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	20,000.00	0,600	12.000,00
00173	PANFLETO TAM. 16 FRENTE-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	20,000.00	0,600	12.000,00
00174	PANFLETO TAM. 16 FRENTE-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	20,000.00	0,600	12.000,00
00175	PANFLETO TAM. 16FRENTE-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	20,000.00	0,600	12.000,00
00176	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR - Marca.: CORREIO	UNIDADE	10,000.00	0,600	6.000,00
00177	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	10,000.00	0,600	6.000,00
00178	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	10,000.00	0,600	6.000,00
00179	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	10,000.00	0,600	6.000,00
00184	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-1 COR, PAPEL SULFI TE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	8,000.00	0,600	4.800,00
00185	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SUL FITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	8,000.00	0,600	4.800,00
00186	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SUL FITE 56 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	8,000.00	0,600	4.800,00
00187	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL SU LFITE 24 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	3,000.00	0,600	1.800,00
00192	FICHA CONTROLE TAM.16-1 COR, PAPEL CARTOLINA 150 G R. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	0,600	1.200,00
00193	FICHA CONTROLE TAM. 16-2 CORES, PAPEL CARTOLINA 15 0 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	0,600	1.200,00
00194	FICHA CONTROLE TAM. 16-3 CORES, PAPEL CARTOLINA 15 0 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	0,600	1.200,00
00195	FICHA DE CONTROLE TAM. 16-COLORIDO, PAPEL CARTOLIN A 150 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	0,600	1.200,00
00196	FICHA CONTROLE TAM. 08-1 COR, PAPEL CARTOLINA 150 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00
00200	REQUISIÇÃO-TAM. 08-1 VIA, PAPEL SULFITE 56 GR./100 X1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	50.00	19,500	975,00
00202	REQUISIÇÃO-TAM. 08-3 VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR/50X 3 - Marca.: CORREIO	BLOCO	50.00	24,500	1.225,00
00206	PASTA P/PROCESSO TAM. 04-2 CORES PAPEL COUCHÊ 230 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	1,000.00	3,100	3.100,00
00207	PASTA P/PROCESSO TAM. 04-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 GR. - Marca.: CORREIO	UNIDADE	1,000.00	3,100	3.100,00
00210	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO 3 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GR . FORMATO 64 - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	1,700	3.400,00
00211	CARTÃO ANIVERSÁRIO COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150 GR./ FORMATO 64 - Marca.: CORREIO	UNIDADE	2,000.00	1,700	3.400,00
00214	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-3 CORES - Marca.: C ORREIO	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00215	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-COLORIDO - Marca.: CORREIO	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00219	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 16-1 VIA, PAPEL SULFITE 5 6 GR/100X1 - Marca.: CORREIO	BLOCO	50.00	16,700	835,00
00220	PANFLETO TAM.32 FRENTE-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 G R - Marca.: CORREIO	UNIDADE	20,000.00	0,400	8.000,00
00222	CAPA PARA CARNE IPTU PAPEL 120 GR - Marca.: CORREI O TAMANHO 44/09CM.	UNIDADE	500.00	3,800	1.900,00
00224	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA NOTIFICADA - Marca.: CORREIO	UNIDADE	200.00	4,700	940,00
00226	PAPEL OFICIO 07/180, COLORIDO. PAPEL SULFITE 180GR-COLORIDO - TAMANHO 21/23 - Mar ca.: CORREIO	UNIDADE	500.00	1,720	860,00

VALOR TOTAL R\$ 491.946,00